

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA N° 06/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a suspensão temporária
da licença-prêmio concedida a servidora
Rúbia Cássia Souza de Andrade e dá
outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, dispostos no caput, do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um serviço público de saúde eficiente;

CONSIDERANDO a carência de Técnicos de Enfermagem concursados no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização estrutural do sistema de saúde do Município

CONSIDERANDO que há previsão legal para suspensão da licença prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender, temporariamente, a Licença-Prêmio concedida à servidora **Rúbia Cássia Souza de Andrade**, que lhe fora concedida através da Portaria de nº 316/2016, diante da necessidade extrema do Município em manter os serviços de saúde de forma eficiente.

Art. 2º- A referida Licença-Prêmio continuará suspensa até cessar a necessidade de interesse público, podendo ser retomada após a publicação de nova portaria, diante dos termos do art. 121 e subsequentes, da Lei Municipal nº 295/95;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 23 de janeiro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pomboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C4E9765994D394E34B74FCAF5FE48A31